



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

### RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

**Número** : 034/2023  
**Da** : Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI  
**Para** : Empresa RAGTECH – Sr. Felipe Teixeira  
**Pregoeira** : Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
**Data** : 17 de abril de 2023  
**Assunto** : **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - *Questionamentos intempestivo 1 a 1*  
**Edital** : 014/2023

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao **Evento 263** do PROAD **202209000359132**, embora sejam intempestivos os questionamentos enviados pela empresa (questionamentos em itálico e negrito), seguem as respostas:

#### **QUESTIONAMENTO 01**

*Pedimos escusas depreendendo da intempestividade desta interpelação, contudo acreditamos na sua pertinência.*

*Alusivo ao processo em epígrafe, alguns itens do Edital nos chamaram atenção para sua obrigatoriedade. Seguem trechos:*

*"11.5.2. Especificação completa de cada um dos itens ofertados, informando a marca, modelo, partnumber, além do valor unitário e total para cada item, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto devem estar inclusas nos preços cotados, seguindo o modelo da Tabela 04 (Formato da Proposta de Preços) apresentada no Item "9 – PROPOSTA DE PREÇOS" do Termo de Referência, anexo deste edital;" (grifo nosso)*

*"11.8. A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria contratada, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência anexo a este edital." (grifo nosso)*

*"11.9. A proposta deverá conter todo detalhamento do objeto, incluindo imagens, prospecto, quantitativo, prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias" (grifo nosso)*

*Através dessas 3 citações podemos entender que:*

- 1) Será obrigatória a citação do partnumber (registro do código oficial perante as entidades competentes) do produto;*
- 2) Será obrigatória a declaração da fabricante quanto a garantia do produto;*
- 3) Será obrigatória a inserção do prazo de entrega na proposta do licitante.*



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

***Tais condições deverão constar na proposta comercial enviadas até a abertura da sessão. Está correto o nosso entendimento?***

**Resposta:**

- 1) Está correto o entendimento sobre a obrigatoriedade da citação do partnumber (registro do código oficial perante as entidades competentes) do produto;
- 2) Está correto o entendimento sobre a obrigatoriedade da declaração da fabricante quanto a garantia do produto, como esclarecido nos pedidos 003 (VSP Solution), 005 (Formati Tecnologia) e 013 (empresa 4u Digital);
- 3) Está correto o entendimento sobre a obrigatoriedade da inserção do prazo de entrega na proposta do licitante.

Atenciosamente,

**Valdemar Ribeiro da Silva Júnior**

Diretor DSSTI